MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

DECRETO Nº 085, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DO CERRITO e autorização contida na Lei Municipal nº 1252/2026, de 9 de Setembro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 805.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE R$90.000,00
14.001.10.301.14.2053-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002.0002 Rec. de Impostos - Saúde 90.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.6.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$80.000,00
1.500.1001.0001 Rec. de Impostos - Educação 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
05.001.27.813.128.2016-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08.001.26.782.129.2023-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.001.8.244.13.2036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 100.000,00

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.001.8.244.28.2065-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$60.000,00
1.500.0000.0000 Recursos Ordinários 60.000,00

27.000 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO
27.001 - FUNDO DE SANEAMENTO BASICO
27.001.17.512.26.2055-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$200.000,00
1.759.0000.4000 Fundo de Saneamento Básico 200.000,00

70.000 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
70.001 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
70.001.6.181.118.2081-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$15.000,00
1.752.7004.0854 Convênio Trânsito - Militar 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$200.000,00
1.759.0000.4000 Fundo de Saneamento Básico 200.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
1.752.7004.0854 Convênio Trânsito - Militar 15.000,00

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/688A-38E6-F911-FC70 e informe o código 688A-38E6-F911-FC70

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.004.13.392.127.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$90.000,00
1.500.0000.0000	Recursos Ordinários	90.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$80.000,00
1.500.1001.0001	Rec. de Impostos - Educação	80.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.004.13.392.127.2066-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$10.000,00
1.500.0000.0000	Recursos Ordinários	10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$94.000,00
1.500.1001.0001	Rec. de Impostos - Educação	94.000,00
04.001.12.365.6.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$106.000,00
1.500.1001.0001	Rec. de Impostos - Educação	106.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.6.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$100.000,00
1.500.1001.0001	Rec. de Impostos - Educação	100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.001.12.365.6.2011-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$60.000,00
1.500.1001.0001	Rec. de Impostos - Educação	60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
04.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.004.13.392.127.1016-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R$50.000,00
1.500.0000.0000	Recursos Ordinários	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 10 de Setembro de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ

Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/688A-38E6-F911-FC70 e informe o código 688A-38E6-F911-FC70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 688A-38E6-F911-FC70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 11/09/2026 15:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/688A-38E6-F911-FC70